

EDITAL Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

PROCESSO Nº 16056/2022
INTERESSADO: Município de Posse - GO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.
Local de Abertura: Os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº. 011/2021 de 04 de Janeiro de 2021, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, localizada Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, neste município.
Data: <u>05/05/2022 – às 09h00min horas.</u>

A Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço, por item", visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em locação de caminhão, com motorista**, Conforme especificações e quantidades estabelecida no Anexo I, que será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada a **Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – Goiás**, iniciando-se no dia **05 de maio de 2022, às 09:00 h** (Nove horas) e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural da Prefeitura Municipal de Posse à disposição dos interessados para consulta, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08:00h às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações no endereço supra citado.

I. DO OBJETO

g.

1.1. - A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob o regime de menor preço por Item, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em locação de caminhão, com motorista**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo., conforme do Anexo I do (Termo de Referência).

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. -. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. - Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Posse não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original.

2.5. - **Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou assinar as Atas os Licitantes credenciados, a pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.**

2.6. - É vedada a participação de empresas:

2.6.1. - Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma Licitante.

2.7. - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Posse, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

2.8. Sobre a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

2.8.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente para adesão aos benefícios, a declaração constante do Anexo IV deste Edital, junto ao credenciamento.

2.8.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

af

2.8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida à adjudicação, para a regularização da documentação.

2.8.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.8.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, o Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, **devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.**

3.2. - Todos os Licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Carta de Credenciamento II e a Declaração – Anexo III** (em caso de pessoa jurídica) **e Anexo IV**, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. - Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos do ITEM 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da pregoeira.

3.4. - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

3.5 - Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão

98

apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (documentos de habilitação), sendo junto ao credenciamento;

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. - As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA PESSOA FISICA/ JURIDICA
ENVELOPE Nº. 01
MUNICÍPIO DE POSSE
PREGÃO Nº. 00 /202_
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA PESSOA FISICA/ JURIDICA
ENVELOPE Nº. 02
MUNICÍPIO DE POSSE
PREGÃO Nº.00 /202_
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. - No(s) Envelope(s) “Proposta de Preços” constará(ão) a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

5.1.1. - Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o ITEM será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

af

5.1.2. - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. - **A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.**

5.1.4. - A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.5. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

5.3. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretarias e órgãos através de requisição emitida pelo Departamento de Compras.

5.4 – Erros e omissões na formalização da proposta, incluso ausência de dados formais, poderão ser sanados, através de diligência na fase de análise das propostas de preços, para aceitação das propostas.

5.4.1 – A não aceitação do(s) produtos(s) ofertados, por não atenderem ao edital e seu termo de referência, no que tange a descrição técnica do mesmo, não poderá ser sanada por substituição do mesmo, sendo imputada a não aceitação da proposta.

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, **Anexo V**:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;
- b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);
- c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade onde a empresa licitante tem a sua sede;

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade onde a licitante tem sua sede;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- j) Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos, ou seja, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

- **Qualificação Técnica:**

- k) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da Proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do **Anexo VI**.
- b) Termo de Responsabilidade, modelo do **Anexo VII**.
- c) Declaração de Inexistência de Vínculo, modelo do **Anexo VIII**.
- d) Declaração de não Impedimento, modelo do **Anexo IX**.

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 3 deste.

8.2. - Estando de posse da relação dos Licitantes credenciados, o pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

8.3. - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pela pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. - Cumprido o item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta dos demais licitantes.

8.5. - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por Item.

8.6. - A pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por Item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por Item, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7. - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por Item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7, a ordem para esses lances será definida através

de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação ao de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9. - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.10. - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. - A Pregoeira poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do ITEM 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14. - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15. - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16. - A pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira.

8.18.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.18.1.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

98

8.18.1.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19. - Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentação de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20. - Na ocorrência do disposto no item 8.17, a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21. - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22. - A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e ITEM, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

9.1. - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. - O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Prefeito Municipal de Posse, por intermédio da pregoeira, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Senhor Prefeito julgá-lo em igual prazo.

9.3. - O acolhimento do recurso pela pregoeira ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. - Acatado(s) o(s) recurso(s) pela pregoeira ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5. - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6. - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por ITEM.

10.2. - O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Posse, na sala da Comissão Permanente de Licitações na Av. Padre Trajano n.55, Centro, Posse - GO, para intimação e conhecimento dos interessados, e/ou pelo site www.posse.go.gov.br

XI. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. - A contratada deverá entregar o objeto na maneira descrita no termo de referência da presente contratação, sendo que no ato da entrega serão feitos o recebimento parcial e o total após a análise do mesmo.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. - Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão 30 dias após a prestação de serviços, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada pela Gestão do presente contrato.

12.3. - A nota referente a prestação de serviços, terá um prazo de até 05 (cinco) dias para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

12.4. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. - As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o ano de 2022.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) O Licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de Prestação de Serviços, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;
- d) Se a Licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas

respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos serviços de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega;

d) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. - Após a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. - A decisão da autoridade competente será afixada em mural das ações da Prefeitura Municipal de Posse;

16.3. - A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto e outros dentro no prazo estipulado pela Secretaria, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. - É facultada o pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. - Fica assegurado a administração mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

98

17.3. - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.5. - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Posse.

17.7. - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

17.8. - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. - A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o pregoeiro convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. - É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

17.11. - A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12. - Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

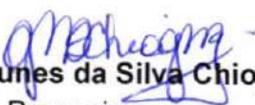
28



17.13. - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefone (0xx62) 3481-1370/1380, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

17.14. - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Posse - Goiás, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Posse, aos 18 de Abril de 2022


Giovanna Nunes da Silva Chiogna
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Descrição - Contratação de empresa especializada em locação de caminhão, com motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

1.2 Característica e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação de Caminhão Tanque, Pipa, Toco com capacidade para 9.000 litros, com os seguintes opcionais: - Motor Bomba a Gasolina; - Bomba Cardan; - Rabo de pavão; - Chuveiro traseiro; Ano a partir de 2006, com manutenção preventiva e operacional. Com motorista próprio da empresa.	Mês	8

1.3 Especificação técnica do serviço –

1.3.1 - A contratada deve fornecer a Prefeitura Municipal de Posse, Caminhão Toco, com taque instalado, com capacidade mínima de 9.000 litros, visando transporte de água, para tanto o tanque deve estar conservado de impurezas de outros transportes anteriores, tais como materiais betuminosos ou petrolíferos, agrotóxicos, ou qualquer outro produto que comprometa o transporte de água.

1.3.2 - O veículo deve estar em bom estado de conservação, com ano a partir de 2006, atendendo a todos os requisitos do CONATRAM para que possa trafegar, inclusive situação de Licenciamento e IPVA, equipamentos exigidos pelo CONATRAM.

1.3.3 - A manutenção preventiva da mecânica e operacional para possíveis problemas deverão ser prestada pela contratada e em caso de necessidade paralização do veículo por mais de 1 (um) dia útil, a empresa deverá apresentar veículo substituto, com especificações que atenda este termo de referência, pelo prazo necessário.

1.3.4 – Durante a execução do contrato, a veículo deverá ser mantido de uso exclusivo da Contratante. Em caso de retirada do veículo para outros serviços, que não o da contratante, a Contratada deverá substituir o veículo por outro de característica que atenda ao termo de referência.

1.3.5 – Fica a cargo da contratada o fornecimento de motorista para condução das atividades do veículo.

1.3.5.1 – O motorista fornecido pela contratada deverá prestar carga horária de até 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, em horários a serem determinados pela contratante, respeitando as leis que regem o trabalho no país.

1.3.6 – Fica a cargo da Contratante o abastecimento para os serviços prestados.

2. Motivação

2.1 Justificativa – A presente contratação tem o âmbito de atender a uma demanda, já um tanto quanto antiga do Município de Posse, no que tange o abastecimento de água para famílias da zona rural, uma vez que buscamos suprir o déficit da rede de abastecimento, que muitas vezes não atende plenamente e em tempo hábil a necessidade de água nas casas da zona rural. A administração municipal de Posse, conta hoje com um veículo, com condições de uso já desgastadas, gerando constante demanda de consertos, paralisando o serviço e até mesmo a ausência de água em tempo hábil. Explicamos ainda que o município tem buscado recursos para a aquisição definitiva de um veículo que possa atender a demanda do município, para tanto levanta-se uma demanda de locação de veículo para atender a demanda atual do município, tendo em vista a grande demanda de água e a ausência de veículo que atenda a demanda.

2.1.1 – As especificações técnicas apresentadas, buscam contratar um veículo com capacidade mínima que atendam a demanda da secretária de Agricultura Municipal de Posse, tanto em capacidade de transporte, quanto em condições de conservação do veículo, pois buscamos um veículo que possa desenvolver o trabalho, com menor número de interrupções para manutenção corretiva a problemas apresentado pelo uso. O município conta com mão de obra capacitada para condução do veículo, em seu quadro de funcionários, os quais detém conhecimento necessário da operacionalização das atividades, visando aqui maior eficiência na execução do serviço, busca-se ainda, com a exclusividade do veículo, a maior conservação e a possibilidade de que a administração forneça o abastecimento necessário para o uso do veículo, estimando-se assim maior economicidade na contratação.

2.2 Benefícios esperados – Com a ausência de veículo adequado para atender a demanda de água para famílias da zona rural, que buscam com essa água, atender demandas básicas de uma casa, tal como higiene e manutenção de produção caseira, de zona rural. Com a presente contratação, visando a eficiência da prestação e serviços, que deve ser alcançada por um veículo em boas condições de uso, visa-se

suprir a demanda de água em tempo hábil, para atender as famílias em suas necessidades elencadas a secretaria e sobre sua demanda.

3. Da prestação de serviço

3.1 Prazo – Após emissão de ordem de serviço o veículo deverá ser disponibilizado, na forma da contratação, em até 05 (Cinco) dias uteis.

3.2 Local – A apresentação do veículo para prestação de serviço, deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Posse – GO, na sede da secretaria municipal de Agricultura, deverá estar acompanhado do motorista, designado pela contratada, para prestação dos serviços contratados. Durante a vigência do contrato o caminhão deverá estar sempre a disposição no local indicado, com regime de exclusividade para a Contratante.

3.3 Natureza da contratação - A presente contratação é para prestação de serviços continuados, desde a emissão da ordem de serviço e início da vigência do serviço.

4. Da contratação

4.1 Contratação – O contrato oriundo da presente contratação será assinado em até 5 (cinco) dias após a adjudicação e homologação do objeto para a vencedora, baseado em minuta a ser elaborada por departamento competente, tendo como base o presente termo de referência e devendo ser publicado em anexo ao edital.

4.2 Prazo de contrato – O contrato oriundo da presente contratação tem previsão de vigorar do momento de sua assinatura, estimativa para o mês de Abril, até 31 de Dezembro de 2022.

4.3 Prorrogação – O contrato oriundo da presente contratação poderá ser prorrogado baseado no que é previsto no Art 57 da Lei Federal 8.666/93.

5. Do valor estimado

5.1 – Foi realizada pesquisa de mercado para a presente contratação e estimado como valor de mercado o que segue abaixo, para a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Caminhão Tanque, Pipa, Toco com capacidade para 9.000 litros, com os seguintes opcionais: - Motor Bomba a Gasolina; - Bomba Cardan;	Mês	8	R\$ 15.500,00	R\$ 124.000,00

	<p>- Rabo de pavão; - Chuveiro traseiro; Ano a partir de 2006, com manutenção preventiva e operacional. Com motorista próprio da empresa</p>				
--	--	--	--	--	--

5.2 – A estimativa total para o presente contrato é de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro mil reais).

6. Dotação orçamentária

6.1 – As presentes despesas ocorrerão a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2022, pelas fichas nº 03.04.20.122.0320.2.007.3.3.90.39.00.

7. Obrigação da contratada

7.1 – Obrigações da Contratada:

- a) Caberá a licitante Vencedora realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada.
- b) Não transferir total o objeto desta licitação, podendo subcontratar o serviço, porém arcando com toda a responsabilidade do contrato;
- c) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Prestar os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Prestação de serviços em: Atendimento no Departamento destinatário do serviço;
- f) Zelar da manutenção do veículo para que o mesmo tenha sempre condições de bom uso, ficando a cargo seu, toda manutenção preventiva e corretiva.
- g) Providenciar veículo substituto para situações de manutenção ou outras que venham a demandar de ausência do veículo disponibilizado inicialmente por mais de 1 (um) dia.
- h) Providenciar motorista substituto para casos de necessidade de ausência do motorista titular, independente do motivo que venha a acarretar na sua ausência.

- i) Arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas do motorista responsável pelo veículo, inclusive qualquer acidente que venha a acontecer.

7.2 – Obrigações da Contratante:

- a) Fiscalizar os serviços do contratado, expedindo documentos de advertência ou até mesmo aplicar sanções para os casos de ineficiência ou ausência da prestação de serviço do contrato.
- b) Fornecer local adequado para a guarda do veículo durante a prestação do serviço.
- c) Realizar processo para pagamento dos serviços, dentro do prazo estipulado pelo contrato.
- d) Solicitar os serviços da contratada.
- e) Fornecer combustível necessário para a prestação dos serviços, devendo prestar contas no sistema de frotas dos mesmos.

8. Critérios para habilitação

8.1 Documentos para habilitação:

- a) Habilitação Jurídica/Pessoa Física;
- b) Habilitação Fiscal trabalhista:
 - i. Prova de Inscrição no CNPJ/CPF;
 - ii. Prova de inscrição municipal (*Pessoas jurídicas*);
 - iii. Certidão de regularidade fiscal junto as receitas Federal, Estadual e Municipal;
 - iv. Certidão de regularidade com o FGTS (*Pessoas jurídicas*);
 - v. Certidão de Regularidade Trabalhista;
- c) Habilitação Econômico-financeira:
 - i. Certidão de Falência e concordata (*Pessoas jurídicas*);
- d) Habilitação técnica:
 - i. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica Público/Privado;

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do Contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada do item em assinar o Contrato;
- c) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

9.2 - Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

9.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária do Contrato, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

9.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.6 - Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas

10. Fiscalização e Gestão do contrato

10.1 Gestão – A gestão do presente contrato será feita pela administração municipal do município de Posse.

10.2 Fiscalização – Para a presente contratação será designado servidor do município para realizar a fiscalização do contrato.



11. Condições gerais:

11.1 - A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de fiscal ou de seus funcionários, se as prescrições das normas do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos estão sendo cumpridas pela prestadora do serviço.



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Posse
Av. Padre Trajano n.55, Centro, Posse - Goiás

PREGÃO Nº.0__/202__

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____ credenciamos o
Senhor _____, portador da carteira de identidade nº.
_____ e do CPF(MF) nº. _____, para nos
representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de
preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao
certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO FORA DOS ENVELOPES**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

“DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(Nome / Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e no Edital do Pregão Presencial nº ____/____, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 202__
(Assinatura do representante legal)

Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor por item da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO FORA DOS ENVELOPES**



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa/ Pessoa Física, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. ____/____, objeto do Processo nº. ____/____, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Município,...../.../.....

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO FORA DOS ENVELOPES**



ANEXO V

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

Ao
Município de Posse

Assunto: Edital - PREGÃO nº00_/20__.

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação Modalidade PREGÃO nº 00_/20__, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a executar, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Nome e assinatura da(s) proponente(s).



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1 declaramos que a empresa _____, CNPJ nº. _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



ANEXO VII
MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO N° ____/202__
ABERTURA: __/__/202__

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade, garantir _____ e condições estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Rep. Legal da empresa



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO N° 00_/202_
ABERTURA: __/__/202_

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão, com motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

Empresa....., CNPJ nº....., situada na Rua nº....., na cidade de, Estado de, representado por seu(sua) titular Sr.(a)..... (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA** que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Gestão: 2021/2024

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO N° 00_/202_

ABERTURA: __/__/202_

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão, com motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em qualquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO N.º _____ /20
PREGÃO N.º _____ /20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POSSE E A xxxxxxxx

Por este Instrumento de Contrato, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor _____, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, representada por _____, empresário proprietário, portador da cédula de identidade nº. _____/_____, inscrita no CPF (MF) sob nº. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato fundamenta-se no Preços do Pregão nº _____/2022, no mesmo Pregão realizado pelo município de Posse – Go, da Lei Federal 10.520/2021, na Lei Federal 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente a _____. Constitui objeto deste contrato, com especificações, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT VEÍCULOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor bruto de R\$ (...), referente a doze mensalidades em valores iguais de R\$... (...), a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até ____ (____) de _____ de 202__, não sendo permitida sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

5.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

5.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1-Executar o objeto do Contrato durante sua vigência conforme clausula quarta, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência do processo de contratação, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2 – Manter, durante execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.3 – Substituir no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Posse, veículos que venha a apresentar qualquer problema que impossibilite sua utilização.

6.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

6.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;

6.6 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

6.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.8 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

6.9 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

6.10 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

6.11 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

6.12 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- O presente contrato poderá ser alterado de maneira unilateral ou por acordo entre as partes na forma do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, nos prazos e na forma estabelecidos.

9.2 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do Contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada do item em assinar o Contrato;
- c) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2 - Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária do Contrato, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

10.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.6 - Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b. Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem previa ou expressa anuência da CONTRATANTE.

11.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas às conveniências e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito de receber da CONTRATANTE, o valor, até aquela data.



11.3 – Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Posse, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Posse - GO, __ de _____ de 202_.

CONTRATANTE

CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ANEXO XI
PREGÃO N.º 0__/202__
MODELO DE PROPOSTA

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 0__/202__

Interessado: _____

Endereço: _____

CPF/CNPJ: _____

OBJETO:

ITEM	UNI.	QUANTI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
Valor total					

VALOR TOTAL..... R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

Carimbo do CNPJ/CPF:	Declaro (amos) que é da nossa responsabilidade os preços e condições acima descritas Em _____ / _____ / _____ _____ Carimbo e Assinatura
----------------------	---